



CAMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/Pr, Fone/Fax (44)575-1434.
CNPJ: 78.184.355/0001-75 - E-mail: camararoncador@hotmail.com

Decreto Legislativo nº30/2013.

Súmula: Decreta luto e suspende os atendimentos nas repartições da Câmara Municipal de Roncador e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná, **RONALDO ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições Legais e Regimentais:

DECRETA:

Art.1º - Fica Decretado luto e suspenso os atendimentos na Câmara Municipal de Roncador nos dias **26, 27 e 28 de junho de 2013**, em razão dos falecimentos ocorridos no dia 26 de junho de 2013.

Art.2º-Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício Lucielin Cristina Rosa,

Roncador, 26 de junho de 2013.

Ronaldo Adriano Pereira dos Santos
Presidente da Câmara.